



TERMO DE REFERÊNCIA/2026/SMEd

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SMEd

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de cadeiras empilháveis em polipropileno**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando suprir a insuficiência de assentos para uso administrativo, reuniões institucionais e atendimento ao público.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

QUANTIDADE

DESCRIÇÃO

50 unidades

Cadeira empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, adequada para uso coletivo, com estrutura reforçada, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização, leve, empilhável, sem braços, com capacidade mínima de suporte de 120 kg. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT), admitindo-se certificação equivalente que comprove qualidade e segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual identificou insuficiência de assentos adequados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo o atendimento ao público e a realização de atividades administrativas.

A solução escolhida decorre da análise comparativa entre alternativas disponíveis no mercado (cadeiras metálicas, estofadas e em polipropileno), sendo esta última a mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e de durabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cadeiras empilháveis em polipropileno, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A escolha se justifica por apresentar:

- alta durabilidade;
- resistência ao uso coletivo;
- facilidade de limpeza e manutenção;
- leveza e praticidade no manuseio;
- otimização de espaço físico por empilhamento;
- menor custo ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos mínimos

- material resistente e adequado ao uso coletivo;
- estrutura reforçada;
- empilhamento seguro;
- fácil higienização;
- produto novo, sem uso;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação.

4.3. Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando:

- produtos duráveis;
- redução da necessidade de reposição;
- facilidade de limpeza, reduzindo consumo de insumos.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de **50 unidades** foi definido com base em levantamento interno, considerando:

- número de servidores;
- média de participantes em reuniões institucionais;
- demanda de atendimento ao público;
- necessidade de reserva técnica para reposição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

- **Prazo de entrega:** até **15 (quinze) dias** após emissão da ordem de fornecimento;
- **Local:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Rua Gabriel Leon, nº 1109, Cachoeira do Sul/RS;
- Entrega integral dos itens.

6.2. Condições dos produtos

- produtos novos e sem uso;
- devidamente embalados;
- em perfeitas condições de funcionamento.

6.3. Recebimento

- **Provisório:** mediante conferência quantitativa no ato da entrega;



- **Definitivo:** após verificação de conformidade com as especificações, no prazo de até 5 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas conforme regulamentação municipal aplicável à Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis:

- **Gestor:** Graziela dos Santos Alves
- **Fiscal:** Graziela de Borba Streb

Compete à fiscalização:

- verificar conformidade dos produtos;
- acompanhar prazos;
- registrar ocorrências.

7. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Entrega fora das especificações	Média	Alto	Conferência técnica e exigência de conformidade
Atraso na entrega	Média	Médio	Previsão de penalidades contratuais
Baixa durabilidade	Baixa	Médio	Exigência de garantia mínima

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega dos produtos;
- recebimento definitivo;
- apresentação da nota fiscal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor unitário estimado: **R\$ 44,78**
- Valor total estimado: **R\$ 2.239,00**

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante coleta de preços junto a fornecedores do ramo, utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação
- **Programa:**
 - 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



- **Fonte de recurso:**

- 1550 – Transferência do Salário - Educação
- 1001 – Salário Educação

Há previsão orçamentária suficiente para a contratação.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando integralmente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar e demonstrando a viabilidade, necessidade e adequação da contratação ao interesse público.

Cachoeira do Sul, 18 de Março de 2026.

GRAZIELA DE BORBA STREB
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

CARLA DA LUZ ZINN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

